



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarani, nº. 1393, Sala 601, Centro, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.585.287/0001-75 neste ato representado pelo Senhor: **GERALDO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, portador do CPF nº. 298.883.289-72 e RG nº. 1.479.379-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 14/06/19, referente ao Pregão nº. 22/2019 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para realização de consultas médicas na especialidade em pediatria, para atender a demanda das unidades de saúde**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, Conforme Ofício nº. 135/2021/SAU, Protocolo nº. 603/2021 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **31/2019 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), referente ao período aditivado, na seguinte forma:

Lote nº. 4 - Consulta médica na especialidade de pediatria.

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição do Serviço | R\$ Consulta | R\$ Total |
|-----------------------|-----------------|-----------|---|-------------------|------------|
| 01 | 6.240 | Consultas | Consultas médicas na especialidade de pediatria | 35,00 | 218.400,00 |
| Total Estimado | | | | 218.400,00 | |

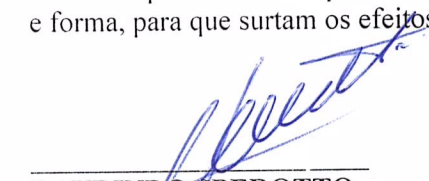
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

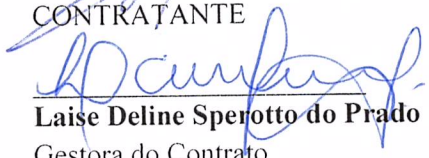
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

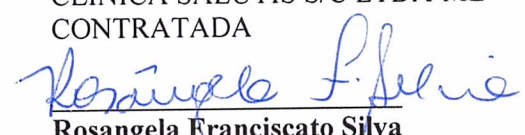
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de junho de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Laise Deline Sperotto do Prado
Gestora do Contrato


GERALDO PANDOLFO
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME
CONTRATADA


Rosângela Franciscato Silva
Fiscal do contrato